



LEI ORDINÁRIA Nº 1448

de 01 de junho de 2009

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS - SASE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos - SASE, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenientes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais;

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 01 DE JUNHO DE 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO *Prefeito Municipal de Jardim*

Lei Ordinária Nº 1448/2009 - 01 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em